

LEI Nº. 1.454,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Revoga a Lei nº. 1.327, de 04 de maio de 2015, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 1.327, de 2015, que *“Desafeta e autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências”*.

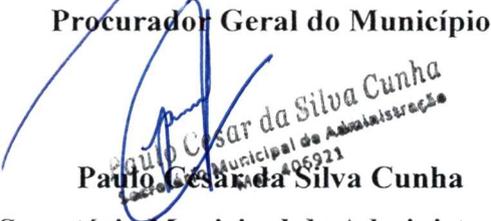
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 31 dias de outubro do ano de 2018, 59º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia – GO


João Paulo Martins Lima
Procurador Geral do Município


Paulo César da Silva Cunha
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 31/10/18


Secretária Administrativa